

## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho do Programa de Parceiras do Paraná – CPAR para a realização da décima primeira reunião ordinária. Estavam presentes os Conselheiros: **Marcio Nunes** – Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Presidente do CPAR; **Marcel Micheletto** – Secretário de Estado da Administração e da Previdência; **Manuela Portes** – Assessora da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, representando o Secretário Sandro Alex; **Mayara Puchalski** – Diretora Administrativa da Fomento Paraná, representando o Diretor-Presidente Heraldo Alves das Neves; **Luísa Regina Mazer** – Assessora da Secretaria de Estado da Fazenda, representando o Secretário Renê de Oliveira Garcia Júnior.

Participaram, ainda, como convidados **Eduardo Vinicius Bassi Murro** – Gerente Financeiro da Fomento Paraná; **Dr. Vinicius Klein** – representando a Procuradoria-Geral do Estado e **Ágide Eduardo Meneguette** – Superintendente Geral de Parcerias.

Verificado o *quórum*, o Presidente do Conselho declarou instalada a sessão e procedeu à leitura da ordem do dia:

1. Deliberação sobre a manutenção ou não do Fundo Garantidor de Parcerias – FGP, tendo em vista a recomendação da 2ª Inspeção de Controle Externo do TCE;
2. Deliberação quanto o resgate total das cotas de titularidade do Estado do Paraná aportados no FGP, no caso de não manutenção do referido Fundo;
3. Informes Gerais.

Após, a Diretora Administrativa da Fomento Paraná, Sra. Mayara Puchalski pontou acerca da manutenção ou não do Fundo Garantidor de Parcerias - FGP/PR. Inicialmente, citou que a Fomento Paraná na qualidade de gestora do referido Fundo recepcionou o Ofício Interno nº 37, de 2021 encaminhado pela 2ª ICE do TCE/PR com a recomendação efetuada para suspensão das atividades do FGP/PR e os gastos para sua manutenção. Apresentou um breve histórico e contextualização da atuação do FGP/PR, desde sua instituição em 2012 até o presente momento, destacando que o Conselho Gestor do Fundo reprovou as contas referentes ao exercício de 2020 em função de um questionamento a respeito da remuneração paga à administradora Caixa Econômica Federal. Com isso, envolveu-se no assunto o TCE/PR, uma vez que não foi finalizada a prestação de contas na sua totalidade. Logo, a partir dos documentos

encaminhados a este Conselho para as devidas deliberações, destacou a recomendação do TCE/PR para suspensão das atividades e em especial os gastos para sua manutenção, tendo em vista a estrutura atual do Fundo sem garantias prestadas, os apontamentos realizados pelo TCE, e a resposta encaminhada pela SEDEST de que não existem projetos de PPP's a serem modelados no curto prazo. Diante desse contexto, a Fomento Paraná elaborou um Plano de Ação, o qual foi encaminhado juntamente dos demais documentos ao CPAR, contendo as atividades a serem executadas para atendimento ao TCE/PR. Assim, apresentou a necessidade de orientação de voto à Assembleia de Cotista quanto à recomendação efetuada pelo TCE/PR, à celebração dos encerramentos dos contratos firmados com as partes envolvidas no âmbito do FGP/PR, para possibilitar as devidas formalizações, e quanto ao resgate de cotas dos cotistas do Fundo.

Aberta a fase do debate, foi esclarecido que a não manutenção do FGP/PR não implica na revogação de seus instrumentos legislativos assim como de seu Estatuto. Ressaltou-se, também, a competência da Fomento Paraná em relação a questão dos valores pagos à CEF e da operação greenshore referente a liquidação das ações da Sanepar.

Ainda, foi explicado que com o encerramento dos contratos e resgate de cotas dos cotistas, não sobra valor residual no patrimônio para fins de cálculo de remuneração.

#### **Deliberações:**

De acordo com o art. 24 do Decreto nº 1.953/2019, o **Conselho deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO** da não manutenção das atividades do Fundo Garantidor de Parcerias – FGP, conforme documentação e notas técnicas da Fomento Paraná.

Na sequência, a Diretoria Administrativa da Fomento Paraná, Sra. Mayara Puchalski, elencou que, em se deliberando pela não manutenção, sugere-se a orientação de voto quanto ao resgate da totalidade das cotas dos cotistas do Fundo, tanto de titularidade do FDE, quanto das cotas de titularidade do Estado do Paraná, inclusive aquelas na forma de ações da COPEL.

#### **Deliberações:**

De acordo com o art. 24 do Decreto nº 1.953/2019, o **Conselho deliberou, por unanimidade**, no sentido de encaminhar à assembleia de cotista orientação do voto do Estado do Paraná para: a) **APROVAR** o Plano de Ação elaborado conforme a Nota Técnica NT nº 212/2021, para suspensão das atividades do FGP/PR e os gastos para sua manutenção, em cumprimento ao recomendado pelo TCE/PR; b) **APROVAR** quanto aos encerramentos dos contratos administrativos firmados com as partes envolvidas (Caixa Econômica Federal,

Banco do Brasil e Fomento Paraná) no âmbito do FGP/PR, para possibilitar as devidas formalizações; c) **ENVIAR** a orientação de voto autorizando o resgate de cotas dos cotistas do Fundo, inclusive das ações da Copel, avaliando a necessidade do distrato de cessão onerosa das ações, se cabível.

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que se lavrasse a presente ata.

*Assinado eletronicamente*

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo  
Presidente do CPAR

*Assinado eletronicamente*

**Marcel Micheletto**

Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

*Assinado eletronicamente*

**Mayara Puchalski**

Diretora Administrativa da Fomento  
Paraná

*Assinado eletronicamente*

**Manuela Portes**

Assessora da Secretaria de Estado da  
Infraestrutura e Logística

*Assinado eletronicamente*

**Luísa Regina Mazer**

Assessora da Secretaria de  
Estado da Fazenda

*Assinado eletronicamente*

**Sandro Alex**

Secretário de Estado da  
Infraestrutura e Logística

*Assinado eletronicamente*

**Renê de Oliveira Garcia Júnior**

Secretário de  
Estado da Fazenda